

**27º CAMPEONATO CATARINENSE ESCOLAR DE FUTEBOL
“MOLEQUE BOM DE BOLA”**

**6ª ETAPA SELETIVA EM CURITIBANOS
11ª ADR CURITIBANOS
26ª ADR DE LAGES
U.A. DE SÃO JOAQUIM**

Outubro de 2018

CURITIBANOS



Boletim Final Resultados

COMISSÃO DE HONRA

EDUARDO PINHO MOREIRA

Governador do Estado de Santa Catarina

VALDIR RUBENS WALENDOWSKY

Secretário de Estado do Turismo, Cultura e Esporte

MICHEL MOREIRA DA SILVA

Secretário Executivo

Da Agência do Desenvolvimento Regional de Curitiba

PROF^a. NATÁLIA LÚCIA PETRY

Presidente da FESPORTE

JOSÉ ANTONIO GUIDI

Prefeito Municipal de Curitiba

JOSÉLIA MARANHO

Gerente de Esporte de Base e Inclusão da Fesporte

YARA APARECIDA VILLANI PADILHA

Gerente de Educação da ADR de Curitiba

VINICIUS EDUARDO ANDRADE

Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Curitiba

Mensagem do Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional de Curitiba

Entendemos a importância do esporte na formação dos nossos adolescentes e jovens, contribuindo de forma positiva na formação dos futuros cidadãos. Vamos receber o 27º Campeonato Catarinense Escolar de Futebol Moleque Bom de Bola, com muito entusiasmo e carinho, oferecendo todo o apoio necessário para que a competição seja coroada de sucesso.

MICHEL MOREIRA DA SILVA

Secretário Executivo da Agência do Desenvolvimento Regional de Curitiba



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 27/2018/TJD/SC

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina – TJD/SC, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Artigos 8º; 9º; 10º; 29º, § 2º e 113 do Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina-CJD/SC (Resolução CED nº 02/2013), tendo em vista a realização DA Etapa Seletiva dos Jogos Abertos de Santa Catarina, no período de 07 a 11 de agosto, no âmbito da 11ª ADR, na cidade de Curitiba, no Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os seguintes membros dos órgãos judicantes para comporem e atuarem na Comissão Disciplinar e Comissão Pedagógica Esportiva, conforme procedimentos de estilo, na forma que segue:

I – Na COMISSÃO DISCIPLINAR, respectivamente:

- a) Daiana Gabriela Prandi, na qualidade de Presidente;
- b) Alessandro Pereira, Adinan Carlos de Lima, Sidnei Rodrigues de Souza e Jamur Adolfo Roberge, todos na qualidade de Auditor;
- c) Lucas Ribeiro na qualidade de Auditor Suplente.

II – Na COMISSÃO PEDAGÓGICA ESPORTIVA, respectivamente:

- a) Carlos Erocí Goetten, CREF 016659-G-SC, na qualidade de Professor de Educação Física;
- b) Andreia Aparecida Comunello, na qualidade de Pedagoga;
- c) Ivo Piovesan e Dilmar Rodrigues Fernandes, na qualidade de Conselheiros Tutelares;

Art. 2º – Em conjunto com o Procurador Geral de Justiça Desportiva de Santa Catarina, este a DESIGNAR e aquele a NOMEAR o Senhor Alain Douglas Agostini Antonio, para exercer a função de Procurador de Justiça Desportiva no âmbito da supracitada Comissão.

Art. 3º – NOMEAR o Senhor Lucas Eduardo de Souza, para exercer a função de Secretário da referida Comissão.

Art. 4º – O Presidente das Comissões Disciplinar e Pedagógica Esportiva, deverá, após o encerramento do evento, encaminhar ao Tribunal de Justiça Desportivo de Santa Catarina – TJD/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório das atividades de sua Comissão, acompanhado de todos os processos julgados.

Art. 5º – Este Ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições que lhe são contrárias.

Florianópolis, 02 de agosto de 2018.

Marcelo Silveira
Presidente do TJD/SC

Mario Cesar Bertoncini
Procurador-Geral



ESCOLAS PARTICIPANTES

ADR	MASCULINO	FEMININO
11ª ADR - CURITIBANOS	EEB IRMÃ IRENE/ SANTA CECÍLIA/11ªADR	EEB URBANO SALLES/ FREI ROGÉRIO/ 11ªADR
26ª ADR – LAGES	EBM JORNALISTA CALDAS JÚNIOR/ CORREIA PINTO/ 26ª ADR	EEB PADRE ANTÔNIO VIEIRA/ ANITA GARIBALDI/ 26ªADR
U. A. DE SÃO JOAQUIM	EEB MANOEL CRUZ/ SÃO JOAQUIM/ UA SJQ	EEB MANOEL CRUZ/ SÃO JOAQUIM/ UA SJQ

FORMAÇÃO DAS CHAVES

FEMININO 6ª ETAPA SELETIVA DA SERRA

CHAVE ÚNICA

Nº.	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO
01	EEB URBANO SALLES/ FREI ROGÉRIO/ 11ªADR	FREI ROGÉRIO/ 11ª ADR
02	EEB PADRE ANTÔNIO VIEIRA/ ANITA GARIBALDI/ 26ªADR	ANITA GARIBALDI/ 26ª ADR
03	EEB MANOEL CRUZ/ SÃO JOAQUIM/ UA SJQ	SÃO JOAQUIM/ U.A. SJQ

MASCULINO 6ª ETAPA SELETIVA DA SERRA

CHAVE ÚNICA

Nº.	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO
01	EEB IRMÃ IRENE/ SANTA CECÍLIA/11ªADR	SANTA CECÍLIA/ 11ªADR
02	EBM JORNALISTA CALDAS JÚNIOR/ CORREIA PINTO/ 26ª ADR	CORREIA PINTO/ 26ªADR
03	EEB MANOEL CRUZ/ SÃO JOAQUIM/ UA SJQ	SÃO JOAQUIM/ U.A. SJQ.



Resultados para o dia 02/10/2018 – TERÇA FEIRA

Local: ESTÁDIO MUNICIPAL WILMAR ORTIGARI

Rua:

Jg	Sexo	Hora	Unidade Escolar [A]			Unidade Escolar [B]		Chave
1	MASC	10:00	EEB IRMÃ IRENE/ SANTA CECÍLIA/11ªADR	04	X	06	EBM JORNALISTA CALDAS JÚNIOR/ CORREIA PINTO/ 26ª ADR	U
2	FEM	11:00	EEB URBANO SALLES/ FREI ROGÉRIO	00	X	06	EEB PADRE ANTÔNIO VIEIRA/ ANITA GARIBALDI/ 26ªADR	U
3	MASC	13:30	EEB MANOEL CRUZ/ SÃO JOAQUIM/ UA SJQ	00	X	08	EBM JORNALISTA CALDAS JÚNIOR/ CORREIA PINTO/ 26ª ADR	U
4	FEM	14:30	EEB MANOEL CRUZ/ SÃO JOAQUIM/ UA SJQ	00	X	03	EEB PADRE ANTÔNIO VIEIRA/ ANITA GARIBALDI/ 26ªADR	U
5	MASC	15:30	EEB IRMÃ IRENE/ SANTA CECÍLIA/11ªADR	03	X	00	EEB MANOEL CRUZ/ SÃO JOAQUIM/ UA SJQ	U
6	FEM	16:30	EEB URBANO SALLES/ FREI ROGÉRIO/ 11ª ADR	02	X	00	EEB MANOEL CRUZ/ SÃO JOAQUIM/ UA SJQ	U

CLASSIFICADO FEMININO 6ª ETAPA SELETIVA DA SERRA

EEB PADRE ANTONIO VIEIRA/ ANITA GARIBALDI/26ªADR DE LAGES

CLASSIFICADO MASCULINO 6ª ETAPA SELETIVA DA SERRA

EBM JORNALISTA CALDS JUNIOR/ CORREIA PINTO/ 26ªADR DE LAGES

REGULAMENTO

5 FUTEBOL

5.1 A competição de Futebol nos “CCEF - Moleque Bom de Bola” será disputado nos dois (2) gêneros e terão a duração conforme tabela abaixo:

“CCEF - Moleque Bom de Bola”			
FEMININO		MASCULINO	
PERÍODOS	TEMPO TOTAL	PERÍODOS	TEMPO TOTAL
4 X 12 minutos	48 minutos	4 X 15 minutos	60 minutos

5.2 Entre o segundo e o terceiro período haverá um intervalo de 10 minutos e somente entre estes dois (2) períodos haverá troca de lado do campo,

5.3 Será utilizada a bola oficial da modalidade para os jogos do gênero masculino.

5.3.1 Para os jogos do gênero feminino, a bola do evento será equivalente à bola oficial de número quatro (4) ou similar apresentada pela Coordenação Geral.

5.4 Não será observada uma sequência de numeração nas camisetas dos alunos-atletas, no entanto, todas deverão estar numeradas.

5.4.1 É obrigatório o uso de “caneleiras” por parte de todos os alunos-atletas e ao goleiro é facultativo o uso de agasalho esportivo, na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

5.4.2 É proibido o uso de chuteiras com “trava de alumínio” ou similar.

5.4.3 Para as etapas seletiva e estadual, as equipes, em ambos os gêneros, deverão utilizar em todos os jogos o uniforme que será fornecido pela Coordenação Geral.

5.5 A equipe deverá apresentar-se e permanecer no jogo com um número mínimo de alunos-atletas, conforme tabela abaixo, caso contrário será impossibilitada de competir e automaticamente declarada perdedora por “WO”.



"CCEF - Moleque Bom de Bola"
MÍNIMO
16

- 5.5.1 Em caso de "WO" será conferido o placar de 1 X 0 à equipe vencedora.
- 5.6 Exclusivamente para os "CCEF - Moleque Bom de Bola", deve-se considerar exceção ao disposto no item acima, a partir da segunda rodada, motivado por cumprimento de penalidade ou impossibilidade física devidamente comprovada com atestado médico.
- 5.6.1 Neste caso a equipe deverá jogar tantos quantos períodos (igual ao número de alunos-atletas que faltam) com um aluno-atleta a menos, ou jogar um período com tantos quantos alunos-atletas (igual ao número de alunos-atletas que faltam) a menos.
- 5.7 até o final do jogo, no mínimo dezesseis (16) alunos-atletas, deverão jogar um período completo.
- 5.7.1 Não será permitida a soma de tempo de jogo em períodos distintos para o cumprimento do acima previsto.
- 5.8 Quando um aluno-atleta não puder completar um período, a equipe poderá utilizar outro que o completará em seu lugar.
- 5.8.1 Esta atitude, no entanto, não caracterizará o cumprimento da necessidade de jogar um período completo para nenhum deles.
- 5.8.2 Se esta impossibilidade ocorrer no último período do jogo, ou no caso de ser definitiva para ele, a equipe deverá completar o período com um (1) aluno-atleta a menos.
- 5.9 Cada equipe poderá executar até nove (9) substituições durante o jogo, porém, cinco (5) são obrigatórias.
- 5.9.1 Para que se proceda a uma substituição, o aluno-atleta substituto deverá apresentar-se na mesa, com o documento de identificação e o número do aluno-atleta a ser substituído.
- 5.9.2 O aluno-atleta substituído (exceto quando se tratar de uma expulsão igual à prevista no item 5.11) poderá retornar ao campo, no entanto esta atitude contará como mais uma substituição executada.
- 5.10 É de responsabilidade do professor-árbitro informar à mesa de controle, que deverá anotar em súmula, todas as faltas que ocorrerem durante o jogo.
- 5.10.1 O professor-árbitro deverá comunicar ao aluno-atleta-capitão das duas equipes, quando for cometida a sexta falta.
- 5.10.2 Após a sexta falta (considerando-se as faltas cometidas na união dos dois períodos - primeiro e segundo - terceiro e quarto), as faltas seguintes serão cobradas através de um tiro livre direto, de qualquer lugar dentro do semicírculo da área penal (meia lua) da equipe infratora, independentemente do local onde essa falta tenha ocorrido, exceto em caso de falta cometida dentro da referida área penal.
- 5.10.3 Quando da cobrança do tiro livre direto acima previsto, à exceção do aluno-atleta-goleiro da equipe infratora e do aluno-atleta que irá cobrá-lo, todos os demais deverão estar colocados fora da área penal, incluindo seu semicírculo (meia lua).
- 5.11- Quando da necessidade de expulsar um aluno-atleta de um jogo, o professor-árbitro deverá mostrar o cartão vermelho.
- 5.11.1 Havendo possibilidade deste aluno-atleta ser substituído - quando a expulsão não for motivada por atitude indisciplinar: faltas desleais, brigas, agressões, ofensas, etc, (definida pelo professor- árbitro), este deverá comunicar imediatamente à mesa e ao professor-técnico da equipe apenada.
- 5.11.2 Esta substituição, no entanto, somente acontecerá se a equipe não tiver esgotado o número de substituições permitidas.
- 5.11.3 Caso contrário permanecerá em campo com um aluno-atleta a menos.
- 5.12 Independente das situações previstas nos itens 5.11 e 5.11.1, na súmula, será anotado como expulsão e este aluno-atleta estará sujeito às penas previstas para o caso.
- 5.13 Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá à seguinte tabela:
- Vitória 3 pontos;
Empate 1 ponto;
Derrota 0 ponto.
- 5.14- Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- I- entre duas equipes:
 - a) confronto direto;
 - b) maior número de vitórias;
 - c) menor número de gols sofridos;
 - d) maior número de gols marcados;
 - e) saldo de gols no grupo em que se verificou o empate;



- f) gols average no grupo em que se verificou o empate;
- g) menor número de cartões vermelhos;
- h) menor número de cartões amarelos;
- i) sorteio.

II- entre três ou mais equipes:

- a) maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si;
- b) menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
- c) maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;
- d) saldo de gols no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- e) gols average no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- f) menor número de cartões vermelhos;
- g) menor número de cartões amarelos;
- h) sorteio.

5.15 Ocorrendo empate no final de um jogo em que seja necessário apontar um vencedor, este será apurado através da cobrança de “tiros livres diretos”, batidos da marca de penalidade máxima.

5.15.1 Será batida inicialmente uma série de 5 (cinco) “tiros livres diretos”, alternadamente, por 5 (cinco) alunos-atletas diferentes, que estavam em campo quando do final do tempo normal, e que não cumpriam qualquer punição, sagrando-se vencedora a equipe que converter o maior número de gols.

5.16 Persistindo o empate serão batidas tantas quantas “tiros livres diretos”, forem necessários, alternadamente, por alunos-atletas diferentes, que estejam relacionados na súmula de jogo, e que não cumpriam qualquer punição, até que uma equipe possa ser declarada vencedora.

5.16.1 Antes que um aluno-atleta que já tenha batido uma “penalidade máxima” repita-a, todos os demais componentes da equipe que estejam relacionados em súmula de jogo e que não cumpriam qualquer punição, inclusive o goleiro, deverão tê-lo feito.

5.17 O aluno-atleta, o professor-técnico ou dirigente que for expulso/excluído de um jogo, não poderá participar do jogo seguinte, além de ficar sujeito a outras penas impostas pela Comissão Disciplinar ou Comissão Disciplinar Pedagógica.

5.18 O atleta ou dirigente apenado durante as competições com:

5.18.1 **Um cartão vermelho:** ficará suspenso automaticamente um jogo, sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código de Justiça Desportiva, a aplicação do cartão VERMELHO terá validade em todas as etapas da competição.

5.18.2 **Dois cartões amarelos:** suspenso automaticamente por um jogo, a aplicação do cartão amarelo somente terá validade na competição em disputa, caracterizando as etapas microrregionais, regionais e finais como competições distintas.

5.18.3 O controle do número de cartões e cumprimento de suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial e de julgamento no âmbito da Justiça Desportiva.

5.19 O cumprimento das penalidades acima previstas é de responsabilidade de cada equipe, independente de comunicação oficial.